

Visado pela C. de Censura

DOMINGO

11

Abril de 1954

Número avulso 1\$00

# Defesa de Espinho

SEMANÁRIO REGIONAL-NACIONALISTA

Redacção e Administração: RUA 19 N.º 62 — ESPINHO  
TELEFONES: 113. (Por chamada) e 187. (Residência do Director)

DIRECTOR, EDITOR E PROPRIETÁRIO  
BENJAMIM DA COSTA DIAS

Administrador: M. BRAGA DIAS  
Comp. e imp. na TIP. ESPINHENSE - Rua 14 - ESPINHO - Tel. 187

Série VII Ano XXIII

N.º 1150

(Avençado)

Ano (Portugal) 50\$00

## O QUE FEZ O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO EM 1953

No relatório ao qual nos vimos referindo, o sr. presidente da Câmara ocupa-se, também com certo desenvolvimento, da actividade exercida pelo sector de turismo, que foi muito apreciável no ano transacto.

Há a salientar nesse sector a instalação, próximo da praia de banhos, de um «bureau» de turismo, melhoramento de certo vulto cuja falta de há muito se fazia sentir na época balnear, em virtude da repartição desse departamento, instalada nos Paços do Concelho, ficar muito distanciada da zona de turismo propriamente dita.

As despesas de instalação e aquisição de mobiliário do novo «bureau» forçaram naturalmente a Comissão de Turismo a adiar para mais tarde outros melhoramentos também necessários mas não tão urgentes como o citado «bureau». Igualmente foi de apreciar a actividade desenvolvida pelo mesmo departamento em matéria de propaganda em jornais, revistas, cinema, etc., e ainda o auxílio financeiro dispensado a festas e diversões de carácter turístico que uma estância de turismo não pode deixar de fazer em tão larga escala quanto lhe seja possível.

Sob este ponto de vista não podemos deixar de considerar que o rendimento do nosso departamento de turismo foi apenas de 155 contos, o que é muito pouco para o muito que era preciso fazer. As despesas do exercício montam a 216 contos, excedendo a receita em 61 contos, déficit que, como já dissemos, foi coberto com o saldo do ano anterior. Essas despesas estão assim repartidas:

«Bureau» de turismo — Esc. 64.637\$50; a saber:

Instalação — 36.075\$00; Aquisição de Mobiliário — 24.998\$50; Aluguer — 3.600\$00.

Pessoal, assalariado e de carteira — 36.467\$30, a saber:

Pessoal dos Serviços de Limpeza — 28.537\$50; Vencimento da encarregada do «bureau» — 3.840\$00; Contribuições e descontos para a Caixa G. de Aposentações — 2.089\$80.

Subsídios e prémios para festas — 51.500\$00;

Porcentagem do Estado sobre as receitas cobradas directamente, 30.397\$00.

Propaganda — Esc. 6.656\$80, a saber:

Em revistas, jornais, rádio e aquisição de postais e fotografias — 4.406\$80; Um filme documentário sobre Espinho — 5.250\$00; Arranjo da Avenida 8 — 2.959\$40. Outras despesas — 5.758\$00.

Das verbas acima mencionadas apenas uma nos merece comentário, mas que é determinada por lei. É a que se refere à percentagem do Estado sobre as receitas cobradas directamente pela Comissão de Turismo.

Numa receita de 155 contos, e havendo numerosas necessidades a suprimir, a quantia de 30 contos representa um sacrifício de vulto de que o Estado bem poderia abdicar. Numa receita inferior a 300 contos, entendemos que o Estado não devia exigir qualquer percentagem dos organismos de turismo. Mas a Lei está assim, e, enquanto não for modificada, teremos que suportar esses sacrifícios.

Refere-se ainda o Relatório aos Serviços Municipalizados e, em relação à entrada em vigor das tarifas degressivas da energia eléctrica, diz o seguinte:

«Correspondendo ao anseio latente do público, solicitou a Câmara a aprovação do Ministério da Economia para o processo de tarifas degressivas desde há anos pedido e desejado.

Embora ainda não bem compreendido por todos, pode afirmar-se que foi medida de larga projecção e influência profunda na vida da população. Parece haver certo sector menos contente ou conformado. Diga-se, porém, que o estabelecimento de escalões e seu preço não foi medida arbitrária dos serviços locais responsáveis, antes obedece a um esquema superiormente estudado e aprovado, o que faz com que o nosso sistema seja absolutamente igual aos já em vigor em muitos concelhos, alguns mesmo do nosso distrito. Logo que todos se integrem no sistema e compreendam as vantagens que dele podem retirar, sem dúvida que se dará enorme desenvolvimento dos nossos serviços em paridade com uma melhoria de indiscutível alcance e valor na vida económica da população.

Realmente o sistema de escalões, pelo fomento do consumo de energia eléctrica em usos domésticos, é hoje um elemento de profunda influência na vida social dos povos. Dispondo desse sistema, Espinho deu um largo passo em frente no seu progresso».

Historia a seguir o sr. Presidente as diligências e negociações com as Câmaras do Porto e de Gaia para o abastecimento de água ao nosso concelho, negociações essas que obtiveram resultado satisfatório, graças à boa vontade do ilustre Ministro das Obras Públicas, sr. Engenheiro Frederico Ulrich, que encarregou o Director dos Serviços de Salubridade daquele ministério, sr. Engenheiro Macedo Santos de estudar uma solução viável do problema para o que lhe concedeu plenos poderes. E o relatório do sr. Presidente da Câmara de Espinho transcreve, na íntegra, o resultado do estudo a que chegou o sr. Eng.º Macedo Santos o qual, aprovado pelo sr. Ministro, tornou possível que até à próxima época balnear Espinho já tenha água em abundância.

Entre as obras que a Câmara conta realizar este ano figura em primeiro plano, depois das águas, a tão desejada estrada Espinho-Granja, base de uma ligação mais rápida com Vila Nova de Gaia e Porto, cuja falta tanto se faz sentir.

E não nos permite o espaço nem o tempo de que dispomos hoje, alongarmos mais sobre o que o relatório da gerência municipal de 1953 contém de interessante para o público.

## Ministério das Obras Públicas

Eng.º José Frederico Ulrich

O sr. Eng.º José Frederico Ulrich deixou de exercer as funções de Ministro das Obras Públicas, em virtude de ter sido nomeado pelo Governo para ir ocupar o cargo de Presidente da Junta Nuclear.

É com verdadeira mágoa que os portugueses bem intencionados constatarem a saída de S. Ex.º daquela importante pasta ministerial.

Com efeito, o ilustre homem público, que desde 1947 vinha desenvolvendo no Ministério da sua responsabilidade obra notável com projecção duradoura no futuro da Pátria, — deixa em aberto uma lacuna difícil de preencher.

Digno sucessor do grande Duarte Pacheco, o Eng.º Frederico Ulrich afirmou-se um autêntico Ministro das Obras Públicas, que soube transportar para a realidade grande parte do sonho do seu antecessor e dos seus próprios sonhos.

A obra grandiosa, que deixa espalhada por todos os recantos da terra portuguesa, fazem-lhe jus à admiração e carinho de todos os bons portugueses.

Era o Eng.º Ulrich um grande amigo de Espinho e a demonstração está o interesse e o carinho com que tratava os nossos problemas dependentes da sua pasta, notadamente as obras de defesa da praia, que são o orgulho da nossa terra. Ao interesse demonstrado pelo ilustre estadista se deve, principalmente, a solução do problema de Abastecimento de Água ao nosso concelho, solução que talvez ainda não fosse um facto sem a intervenção providencial de S. Ex.º.

Por isso, não é de admirar que nós, espinhenses, sentíssemos bastante a sua saída do Ministério das Obras Públicas.

A Câmara Municipal de Espinho, interpretando o sentir da

(Continua na 3.ª página)

## Oporto Golf Club

Os dirigentes deste simpático clube luso-britânico, que se dedica à prática do golfe, andam empenhados em introduzir importantes melhoramentos no seu campo de jogos de Silvalde, o que se está a verificar, felizmente.

Depois duma série de duzentas árvores, está o Oporto Golf Club a proceder à plantação de mais quinhentas em volta do recinto de jogos.

## PAGAMENTO DE ASSINATURAS

Registamos hoje mais alguns assinantes que espontaneamente pagaram ou mandaram pagar as suas assinaturas referentes ao corrente ano, o que muito agradecemos:

Dr. Ferreira da Costa, digno juiz em Felgueiras; D. Etelvina Almeida Gramacho, ausente no Rio de Janeiro que pagou a sua assinatura até 31/3/1955; Bernardino José Bento Lopes, de Sandim-Gaia; Rodrigo Ferreira, do Porto, Américo Joaquim Pais, de Rio-meão, e José Rodrigues Moleiro, de Espinho.

Também pagou a assinatura do semestre corrente o sr. Germeindo Gestosa, desta Vila.

## OS MUNICÍPIOS precisam de autonomia

Verdadeiro intérprete das aspirações do povo português, «O Século» continua a focar, em artigos judiciosos, os mais transcendentes problemas nacionais, que têm merecido o aplauso dos portugueses em geral.

É do seu editorial de 26 do mês findo o que, sob o título em epígrafe, passamos a transcrever, absolutamente identificados com os seus conceitos, com os quais não há ninguém, que conheça as dificuldades por que passam os municípios, que não esteja de pleno acordo.

«A vida difícil e tantas vezes, até, angustiada das Câmaras Municipais deriva principalmente, fundamentalmente, da falta de actualidade do Código Administrativo, que é (ou devia ser) o seu estatuto orientador e fiscalizador.

Já não se trata dos problemas e questões que em vários momentos e neste lugar examinámos — os encargos estaduais que os Municípios suportam indevidamente; a impossibilidade, em que todos se encontram, de pagarem as suas dívidas aos Hospitais Civis pelo tratamento ou internamento de doentes pobres ou indigentes dos respectivos concelhos; a falta de capacidade financeira para assumirem a responsabilidade da sua quota, fixada por lei, para a solicitação de uma comparticipação do Estado para qualquer melhoramento público; os retardamentos de acção por via de incidentes levantados a propósito de expropriações ou demoras na obtenção de pareceres de aprovações de projectos; as divergências entre técnicos municipais e ministeriais; as oscilações constantes dos preços de materiais, que já têm imobilizado certos empreendimentos, por exceder a despesa a verba orçamentada e autorizada.

Há outros aspectos; há outras questões. Evidentemente, por muito boa vontade que houvesse em afirmá-lo, nem sempre se encontram à frente dos Municípios as pessoas mais competentes, embora estejam sempre homens dignos e honrados. Nem de outra forma se explicam os erros e os disparates que durante largos anos se praticaram por esse País fora — oh! as famosas pérgulas, por exemplo! — pois muitas vezes a acção meritória de alguns presidentes, traduzida em muitas obras úteis e necessárias, foi prejudicada por falta de coordenação, de hierarquia, de prioridade, e até por alguns erros irreparáveis. Mas também é verdade, e com prazer se reconhece que à maior parte dos dirigentes municipais não faltou espírito de iniciativa, coragem e tenacidade.

É claro que tudo isto aconteceu quando os Municípios tinham autonomia, precisamente a característica essencial. Mas veio o Código Administrativo com as limitações de poder e encargos que ao Estado, logicamente, devem pertencer, como recentemente demonstrámos, e, como se fosse pouco, também o Município ficou dependente do Ministério das Obras Públicas, pois, por falta de recursos próprios, tinha de pedir comparticipações ou esperar que no orçamento do Estado pudesse entrar a dotação completa para qualquer obra de interesse no concelho.

Sem autonomia e sem recursos financeiros é de espantar que os Municípios tenham podido realizar algumas obras urgentes, embora de reduzida importância e pequeno custo. Ainda há poucos dias o presidente de uma Câmara do litoral norte não se queixava das exigências dos povos, reclamando obras, alheios à incapacidade financeira dos Municípios, e acrescentava: «E, por detrás de tudo isto, temos uma lei fundamental — o Código Administrativo — desactualizada que não acompanhou a evolução, a cada passo emendada ou esclarecida, criando confusão e incerteza; uma burocracia complicada e complicativa; orçamentos insuficientes e sugados pelos mais variados serviços estranhos à orgânica municipal... Em relação à mecânica burocrática dos serviços, impõe-se evitar confusões, atropelos e dúvidas e, no que respeita às receitas próprias do Município, há que libertá-las do sorvedouro de serviços estranhos, que as reduzem a proporções ínfimas, manifestamente insuficientes para o cumprimento da missão que às Câmaras se confia».

Com este testemunho se reforça o que temos dito. Mas é o problema da perda de autonomia municipal o que mais interessa — até como ponto de partida para a resolução dos outros.

O Município foi sempre um organismo com vida, recursos e autonomia próprios. Nas suas ligações com o Estado subordinava-se ao essencial, sem quebra de uma ampla e nobre

independência para promover o bem-estar, a comodidade e a salubridade do concelho a que respeitava. É certo que constituía raridade o caso em que o Estado concedesse verba para qualquer obra camarária ou a tivesse mesmo para empreendimento da sua obrigação. Todavia, os Municípios não tinham os pesados encargos que o Código lhes conferiu e alguns, até, viviam em folgança financeira. Tirar-lhes a autonomia foi transformar os Municípios em departamentos do Estado, transferir para os serviços estaduais, em vários ministérios, a administração, a vida, o progresso de um concelho que apenas conhecem pelo mapa e onde há, a par de ansiedades de bem estar e de desenvolvimento material, questões psicológicas, problemas locais que é preciso considerar e respeitar.

Supomos que a revisão urgente do

(Continua na 2.ª página)

## GOVERNO CIVIL DE AVEIRO

A notícia da exoneração, a seu pedido, do Coronel de Aeronáutica sr. António Dias Leite, do cargo de governador civil de Aveiro, causou no nosso concelho natural desgosto devido à grande simpatia e prestígio de que S. Ex.º gozava entre nós, como oficial distinto da Aeronáutica a quem se deve, em grande parte, o ter sido escolhido o nosso concelho para a instalação da Base Aérea do Norte, e pelos seus nobres predicados morais.

O sr. Coronel Dias Leite exerceu o cargo de chefe do Distrito de Aveiro com notável apuro e correcção, nunca negando a sua atenção e o seu interesse a quem quer que lhe fosse pedir justiça, como homem de carácter ímpoluto e como magistrado consciente e recto na verdadeira acepção do termo.

Em sua substituição o sr. Ministro do Interior houve por bem nomear o sr. dr. Francisco José do Vale Guimarães, licenciado em Direito e natural da cidade de Aveiro, filho do sr. dr. Querubim do Vale Guimarães, figura de prestígio na sede do Distrito e antigo parlamentar.

O novo governador exercia com brilho as funções de chefe da Repartição dos Serviços Culturais e das Situações do Pessoal dos C. T. T. e é o director do nosso colega «Os Belenenses» e vice-presidente da Associação de Futebol de Lisboa, gozando de geral estima em Aveiro e nos meios desportivos da capital.

S. Ex.º tomou posse do seu novo cargo na passada 4.ª feira no Ministério do Interior, e assumiu as suas funções no dia seguinte em Aveiro aonde se deslocaram as autoridades administrativas e o mundo oficial do nosso distrito, e grande número de amigos pessoais e políticos do novo Governador.

Ao novo e ilustre representante distrital do Governo apresentamos os nossos respeitosos cumprimentos.



Prelâmpagos... SOCIATS

Bravo, rapaziada do Sporting!
Podeis ter a certeza de que Espinho está convosco.

Até ao nonagésimo minuto de jogo, nunca deve perder-se a calma e a assistência deverá incitar e animar o seu grupo em vez de entrar no silêncio e, muitas vezes, em apertes inconvenientes que só causam desorientação e afundamento.

O jogo de domingo agradou em cheio. Só nos causou dó ver os pretos dos leões (sem ofensa, hein!) chegar ao fim com a juba esbranquiçada...

A equipa espinhense tem feito muito. Ainda que não faça mais nada, já é merecedora de aplausos. Os leões do Ribatejo foram bem batidos pelos leões da beira-mar. Os leões do mar bateram os leões da terra. Bravo!

Os exames dos adultos estão a decorrer com entusiasmo e o número de candidatos é grande. Bom sintoma, pois salta à vista que todos se vão capacitando de que vale a pena o sacrifício de algumas horas por dia na aquisição da bagagem indispensável para ser-se alguém.

Andamos na faina dos exames. É consolador presenciar a animação dos candidatos. São meninas e meninos grandes que anseiam um diploma comprovativo de que já não são coguinhas...

Nota-se em alguns dos adultos vontade de ir mais alem, vencido que é o tormentoso cabo — o exame. Sentem-se gente e o saber mais parece dominar-lhes a vontade. Passou nos um pelas mãos que, interrogado no trecho «Camões», acabou por exclamar: de olhos brilhantes e cheios de interesse: heil-da ler os Lusladas e toda a nossa História; ainda há dois anos não conhecia uma letra mas agora, graças ao nosso bom Governo, já leio e sinto em mim vontade de não parar.

Claro, estas manifestações bem aproveitadas dão motivo a óptimas lições e a um contágio de fecundos resultados.

DEUDAS

CAFÉ CRISTAL

Foi inaugurado ontem o luxuoso e magnífico «Café Cristal» que fica situado no prolongamento da Rua 15, com frente para esta e para as ruas 62 e 8, e é pertença da Sociedade Espinhense de Café, Lda, da qual fazem parte os srs. Alvaro Fernandes Padrão, proprietário do edifício, capitão Flávio Nunes Sampaio, José do Couto Ferreira, Manuel da Silva Torres, Saul Godinho e Delfim Casal Ribeiro.

Na passada sexta-feira, a gerência do novo estabelecimento, convidou os representantes da imprensa a visitarem as suas instalações oferecendo-lhes um «Copo de água» o que deu ensejo a troca de brindes, sendo os convidados saudados pelo sr. Saul Godinho, em nome da empresa, e tendo feito uso da palavra mais os srs. Joaquim Pinto Ribeiro, industrial em S. Paulo, há anos residente entre nós, tenente Ricardo Felgueiras, digno comandante da Polícia, Benjamim Dias, director deste jornal, inspector Martins de Almeida, correspondente de «O Primeiro de Janeiro», e outros jornalistas, que felicitaram a Empresa pelo belo melhoramento com que dotou Espinho e desejando-lhe muitas prosperidades.

A falta de espaço força-nos a limitar o relato do acontecimento, pelo que deixaremos para outro número as apreciações que nos merece o notável empreendimento.

CARTÓRIO NOTARIAL DE ESPINHO

a cargo do notário

António Ferreira Pinto Basto de Figueiredo

DECLARA:

Que por escritura desta data foi constituída uma Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, cujos ESTATUTOS são como segue.

Estatutos da Cooperativa «A Moradia de Espinho», S. C. R. L.

Capítulo I — Denominação, sede, duração, área, capital e fins. — Artigo 1.º — A sociedade adopta a denominação de Cooperativa A Moradia de Espinho, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, tem a sua sede provisória nesta vila de Espinho, à Rua 16, n.º 1234 e durará por tempo indeterminado, com início nesta data, estendendo-se a sua acção por todo o território português continental.

Art.º 2.º — O capital social é ilimitado e variável, sendo o mínimo de mil (1000) escudos subscrito pelos dez sócios fundadores: (1.º, José Augusto Pereira de Jesus e Silva; 2.º, D. Celeste das Dores Ferreira Alves; 3.º, Alberto Pires Marques; 4.º, Eurico Pereira de Jesus; 5.º, Anacleto Pires da Silva; 6.º, Fernando de Bastos Pires; 7.º, D. Célia Mafalda de Bastos Pires; 8.º, Sebastião Ferreira do Couto; 9.º, Joaquim Martins Vieira, e 10.º Alberto Silva) totalmente realizado em dinheiro e será representado por acções nominativas de cem escudos cada uma, as quais só poderão ser transmissíveis com autorização da Direcção.

Art.º 3.º — O seu objecto é a aquisição de terrenos e a construção neles, de casas económicas para os seus associados, ou quando estes assim o preferirem, a aquisição ou reconstrução para os mesmos, de casas já construídas.

Capítulo II — Admissão, direitos, deveres e exclusão dos sócios e receita. — Art.º 4.º — Podem ser admitidos como sócios os indivíduos maiores de ambos os sexos, que se encontrem no gozo dos direitos civis e bem assim os menores quando devidamente representados.

Art.º 5.º — Os candidatos serão propostos por um sócio no pleno gozo dos seus direitos, competindo à Direcção aprová-los ou rejeitá-los.

Parágrafo único — O proponente pode recorrer para a Assembleia Geral da decisão da Direcção.

Art.º 6.º — São considerados sócios fundadores os que como tais já foram mencionados, pela ordem respectiva. Parágrafo único — Nenhum sócio pode ter mais de que uma inscrição, excepto os comerciantes ou industriais, corpos administrativos, pessoas colectivas de utilidade pública, instituições desportivas, de recreio ou quaisquer outros organismos legalmente constituídos, quando destinem estas inscrições aos seus sócios, empregados ou serventários e desde que não atribuam mais do que uma a cada um.

Art.º 7.º — São deveres comuns de todos os sócios: — a) pagar dentro dos prazos regulamentares as suas cotas e amortizações; b) eleger na época própria os corpos sociais, os quais, quando para eles nomeados, deverão servir com todo o zelo e assiduidade; c) pugnar pelo bom nome e prestigio da cooperativa; d) cumprir, observar e respeitar todas as normas destes estatutos e as disposições regulamentares; e) comunicar por escrito a mudança de residência.

Art.º 8.º — São direitos comuns a todos os sócios, que se encontrem nas condições exaradas no art.º anterior: — a) eleger e ser eleito para os corpos sociais, desde que, para tal, reúnam as condições indispensáveis; b) tomar parte nas Assembleias Gerais; c) utilizar-se, para efeitos de construções antecipadas, e nas condições que para cada caso forem estabelecidas pela Direcção, de financiamentos da cooperativa, na medida em que esta proporcione, por diligências feitas no mercado dos capitais, fornecimento de crédito em condições legalmente aceitáveis; d) serem admitidos como empregados da cooperativa com preferência absoluta sobre os restantes candidatos; e) escolher livremente os locais onde pretendem edificar as suas casas e tratar directamente com os empreiteiros as respectivas obras de construção; f) ceder as suas posições na cooperativa desde que tenham em dia o pagamento das suas cotizações, que deverão ser acrescidas de cinquenta escudos para o Fundo de Resgate. Esta cédencia poderá ser efectuada mesmo no caso de um sócio cedente já usufruir casa ou terreno adquirido pela cooperativa; g) suspender o pagamento das suas cotas e amortizações em caso de doença, desemprego ou serviço militar, mediante comunicação prévia, por escrito, à cooperativa.

Parágrafo único — O sócio que se utilizar da facultade constante da alínea e) deste artigo só pagará juros até ao momento em que, pelo seu número de ordem ou sorteio lhe caiba a vez de construir.

Art.º 9.º — Perde os direitos sociais: a) o sócio que deixar de pagar seguidamente as cotas e amortizações correspondentes a três meses, salvo quando se prove que a suspensão de pagamento é devida a desemprego, doença grave ou serviço militar; b) o que pedir a demissão ou ceder a outrem a sua posição; c) o que contribuir por palavras ou actos, comprovados por três testemunhas, para o descrédito da cooperativa.

Parágrafo primeiro — O sócio que incorra na falta da alínea c) deste artigo será reembolsado do seu capital deduzido da importância de vinte por cento, que reverterá a favor da cooperativa.

Parágrafo segundo — O sócio que pedir a sua demissão referida na alínea b) deste artigo será reembolsado do seu capital deduzido da importância de vinte por cento, que reverterá a favor da cooperativa. Parágrafo terceiro — O sócio que incorra na falta de pagamento referida na alínea a) deste artigo, será avisado por carta registada com aviso de recepção, para dentro dos trinta dias seguintes aos três meses regularizar a sua situação, sob pena de ser demitido, sendo reembolsado, em tal caso, do capital que houver realizado com a dedução estabelecida no parágrafo primeiro.

Art.º 10.º — Os sócios que por motivo atenuável não puderem continuar na cooperativa receberão integralmente o capital que à data tiverem realizado, sem qualquer dedução ou desconto.

Art.º 11.º — Os sócios serão distribuídos por cinco classes: os da primeira classe pagarão a joia de 1000 por uma só vez e a cota mensal de 6000, sendo 5000 para a realização do capital, 4000 para despesas de administração e 6000 para o fundo de Resgate; e os das restantes classes pagarão as indicadas quantias, tanto de joia como de cota mensal, multiplicadas pelo número correspondente à sua classe.

Art.º 12.º — Construída a casa, os sócios de primeira classe pagarão a cota mensal de 16000, sendo 15000 para a realização do capital, 4000 para despesas de administração e 6000 para o Fundo de Resgate; e os das restantes classes pagarão as indicadas quantias multiplicadas pelo número correspondente à sua classe.

Art.º 13.º — Os sócios de primeira classe terão direito à quantia de quarenta mil escudos, sendo vinte e oito mil escudos para construção e doze mil escudos para terreno. Os sócios das restantes classes terão direito às referidas quantias multiplicadas pelo número correspondente à sua classe.

Art.º 14.º — A ordem de construção é a seguinte: Duas casas pelo número de ordem do sócio e uma por sorteio. Podem entrar neste sorteio todos os sócios que à sua data tenham seis meses de cotizações já efectuadas e estejam em pleno gozo dos seus direitos. As chamadas serão efectuadas indistintamente segundo o número de ordem.

Art.º 15.º — O número de ordem indicado para cada sócio fundador é o que já ficou mencionado no artigo segundo.

Art.º 16.º — As receitas da cooperativa serão as seguintes: a) as destinadas à integração do capital, formadas pela acção e amortização mensal de cada sócio; b) as destinadas aos encargos de administração, que resultam da joia de 10000, também multiplicada pelo número de classe de cada sócio, da importância de 10000 que cada sócio é obrigado a pagar pela aquisição de um exemplar dos estatutos e caderneta e da importância de 4000 mensais para despesas de administração, também multiplicadas pelo número de classes de cada sócio; c) as destinadas ao Fundo de Resgate que serão formadas pela cotização mensal de 6000, também multiplicadas pelo número de classes de cada sócio.

Art.º 17.º — Os encargos que pesam sobre o Fundo de Resgate são os seguintes: a) pagar as cotas e amortizações pelos sócios falecidos por desastre ou acidente, com qualquer tempo de associados; b) pagar as cotas e amortizações pelos sócios falecidos por qualquer doença desde que tenham mais de seis anos de associados; c) pagar as cotas e amortizações pelos sócios em atrezo, quando estes fiquem impossibilitados por qualquer motivo de angariar meios de subsistência; d) adquirir as posições de sócios desistentes ou demitidos; e) pagar os juros do capital perdido pela cooperativa para as construções e aquisições de prédios para os sócios que completem o seu prazo máximo. Os sócios de número um ao mil tem direito, dez anos após a sua inscrição, a exigir à cooperativa a sua construção sem juros.

Capítulo III — Art.º 18.º — Verificado o falecimento de qualquer sócio que não usufrua casa serão os seus direitos sociais transferidos para a pessoa, pessoas ou entidade que o falecido tiver designado na proposta de inscrição ou, na sua falta, para os seus herdeiros legítimos, os quais tomarão na cooperativa a posição do falecido ou, se assim o preferirem, levantarão, sem qualquer desconto, o saldo positivo do capital realizado.

Art.º 19.º — No caso do sócio falecido já usufruir casa e o beneficiário designado na proposta de inscrição ou os herdeiros legítimos não pretenderem ocupar na cooperativa a posição do falecido, será a casa vendida pelo maior lance oferecido e o seu produto, depois de deduzidos todos os débitos e encargos, será entregue a quem de direito.

(Continua na 8.ª página)

REGISTO SOCIAL

ANIVERSÁRIOS

FEZ ANOS, em 3, a sr.a D. Aldina Gomes de Jesus, esposa do sr. Adriano Pereira dos Santos.

FAZEM ANOS: Hoje, dia 11, os gêmeos José Maria e Argentina Pereira Carvalho de Sá, filhas do sr. António Pereira Carvalho de Sá, de Paramos e menino Jorge Vitorino A. O. Bruges Ramos, filho do sr. Mário Duarte Ramos e a sr.a D. Luisa Pereira de Sá Couto; — amanhã, dia 12, o sr. António Sebastião de Oliveira, ausente em Belém-Brasil;

em 13, o menino Jorge Fernando, filho do sr. Tomás Jorge de Castro, ausente no Porto; as senhorinhas Margarida Maia, filha da sr.a D. Albertina M. Pinto Couto e Maria de Lourdes Correia Telavira, filha do sr. Manuel Pereira da Silva ausente em África e o sr. dr. José Maria Teles Tavares, ausente em África;

em 14, os meninos Luis Manuel Avião Marques, filho do sr. dr. Vasco Luis Marques, ausente no Porto, e Pedro Ortigão Miranda, filho do sr. José Ferreira Neto, de Matosinhos e os srs. Lusitano Gil e Carlos Belo;

em 15, as senhorinhas Maria Cecília de Sá Ferreira e Maria Odete Dias de Sousa, filha do sr. Joaquim Pereira de Sousa, do Porto; a sr.a D. Margarida Taboada de Oliveira, esposa do sr. José Carvalho d'Oliveira; e as senhorinhas Rosa do Couto Soares, filha do sr. António de Sousa Couto e Rosa de Almeida Frutuoso, filha do sr. António Rodrigues Frutuoso, de Anta;

em 16, as sr.as D. Elvira Brandão Lago, esposa do sr. Fernando Lago, D. Hermínia Glória Silva, mãe do sr. Carlos de Oliveira, D. Eulália Garrido Alves, esposa do sr. José de Jesus Alves, D. Palmira Alice Cardoso, mãe do sr. Hermínio de Almeida Cardoso, e D. Aurora da Silva Trindade; a menina Irene de Oliveira Santos e os srs. José Rodrigues, de Areal-Feira, e Américo Joaquim Pais, de Romão;

em 17, a senhorinha Maria Alves Pereira e o menino Serafim Ferreira Gomes, filho do sr. António Rodrigues Gomes.



Dr. Juiz Teixeira de Andrade

Foi promovido à 1.ª classe, por distinção, e colocado como corregedor em Beja, o sr. Dr. António Teixeira de Andrade, que, ultimamente, estava a presidir à comarca de A'gueda. As nossas felicitações ao ilustre magistrado.

Partidas e chegadas

Com sua esposa voltou para Lourenço Marques, após prolongada estadia entre nós, o nosso estimado assinante sr. Manuel Pateta da Silva. Desejamos-lhes boa viagem e felicidades; — Deu-nos o prazer da sua visita o nosso estimado assinante em Sandim, Gaia, sr. Bernardino José Bento Lopes; — Esteve há dias nesta praça o também nosso estimado assinante em Matosinhos sr. David Rodrigues Pinto Pinhal.

Encontra-se em Aveiro, com sua esposa, a fazer a Feira de Março, o nosso prezado confratão sr. Vitorino Casal Ribeiro.

Encontra-se nas terras de Monfortinho, o sr. José Miguel, digno provedor da nossa Misericórdia, sua esposa, sr.a D. Maria Freira Miguel, e o acadêmico sr. Fernando Guedes Júnior.

Doentes

Na Casa de Saúde de Espinho, ainda continua internado mas experimentando sensíveis melhoras, o sr. José Tavares de Oliveira, considerado comerciante desta Vila;

Foi vítima de um acidente de que lhe resultou fracturar uma perna, o nosso assinante e industrial em Esmoriz, sr. Capitão Marques dos Santos.

Encontra-se gravemente enferma a sr.a D. Casimira Moreira da Costa viúva do antigo comerciante sr. Joaquim Moreira da Costa.

Os Municípios precisam de autonomia

(Continuação da 1.ª página)

Código Administrativo pode resolver a vida difícil, até angustiosa dos Municípios portugueses. Nessa revisão há que fazer a passagem para o Orçamento Geral do Estado daquilo que, em rigor, são encargos nacionais. Isso dará logo desafogo financeiro.

Depois, impõe-se a anulação das dívidas aos Hospitais Cívicos; e não deve esquecer-se a elevação da percentagem que ao Estado tem de caber na comparticipação de obras públicas, de carácter regional ou local.

A acção que o Estado desenvolveu nos últimos vinte e cinco anos, através dos Municípios ou auxiliando-os conforme a lei permitia, tem lugar destacado no conjunto da administração, deve completar-se com o regresso do Município à sua autonomia, à liberdade de movimentos, à simplicidade nas relações com os serviços estaduais, e com um eficaz auxílio financeiro. Quando o Município não foram criados para funcionar como repartições do Estado.

Vertical text on the right margin containing various notices and advertisements, including 'Gerência', 'DIRE', 'DOS', 'S', 'Castro', 'engenharia', 'da Direcção', 'tíveis', 'ombus', 'Faz', 'cional', 'ereu li', 'pósito', 'de 5.º', 'respec', 'dadora', 'e', 'inclu', 'os in', 'cên', 'margem', 'Km. 18', 'ancelho', 'de Est', 'veiro-', 'Nos', 'mento', 'das Inc', 'Incó', 'modas', 'icas, e', 'dentro', 'lias, a', 'contar', 'licação', 'deste', 'bessas', 'inter', 'clama', 'ções pe', 'conces', 'são da', 'e exami', 'nar o', 'nesta', 'Reparti', 'Bombar', 'Lisboa 1954.', 'O en.º Re', 'partição', 'Anido', '(Defesa 4-1954)', 'Pagos', 'A Agiza G.', 'dos Deje', 'mês', 'os pagat', 'ados nas', 'segu', 'Dia 2.ª', 'uação', '2.ª', 'Cívico', '2.ª', 'stado;', '2.ª', 'gas', 'Albaita', 'DOENS', 'Medic', 'INHO', 'Rua 8 n.º', '6.', 'RESID. P', 'abados', 'Consulta', 'cada', 'tr', 'je', 'lá', 'la', 'lu', 'ex', 'O pá', 'io', 'nde.', 'RO', 'Padar', 'TO', 'Rua 18', 'go da', 'Gra-', 'Tipo-', 'NI', 'Perd', 'tifica-se a', 'grafia Espi', 'Bilhar', 'Vr', 'se de', 'Aca-', 'de Er-', 'Café', 'pinho, à', 'Crstal', 'es os', 'constr', 'diver', 'favor', 'infor', 'mho-', 'MRIS', 'Aius', 'tebelem', 'no Angulo', 'montra na', 'mação 1.º', 'telefone 1.º'







Colégio de NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO PARA MENINAS INTERNAS, SEMI-INTERNAS E EXTERNAS Avenida 24 ESPINHO Telefone 303

Defesa de Espinho TABELA DAS ASSINATURAS ANO SEM. Trim. Portugal Continent. 5000 2500 1650...

Colégio de S. LUIS Apartado 8-Tel. 60 Praia de Espinho Course geral e complementar dos Liceus (1.º, 2.º, 3.º ciclos) e admisão às Universidades.

Padaria Ferreira Manuel Nunes da Silva & C.ª Pão de todas as qualidades fabricado pelos processos técnicos e higiénicos mais modernos.

Padaria Central Sociedade Industrial de Padarias de Espinho, L.ª Especialidade em pão sem fermento artificial — pão sistema espanhol tosta azeda e biscoito tipo «Valongo».

PADARIA PEROLA DE ESPINHO MECANICA de FARIA & IRMÃO Especialidade em pão sem fermento artificial, pão francês de luxo, bijou, etc.

Padaria e Confeitaria «MODELA» A Casa mais elegante de Espinho neste género) MATOS & IRMÃO

Padaria Primorosa - DE - AFONSO FERREIRA GAIO PAO DE TRIGO E DE MILHO Especialidade em fabrico de pão de milho ESMERO E ASSEIO

CERVEJARIA AQUARIO -DE- Manuel Rodrigues Mourinho Rua 19 n.º 28 Mariscos — Pastéis — Conservas CERVEJA AO COPO

Ao «Pont Chic» Angulo das Ruas 8 e 10 Casa TAVARES DE ELIAS P.ª TAVARES Pastelaria e mercearia fina fambre presunto, paio e queijo das melhores procedências

Confeitaria SAMEIRINHO Confeitaria e Frutas Especialidade em bolos regionais fornecidos diariamente pela confeitaria Castro & Natário.

JULIA CONFETARIA, MERCEARIA FINA E FRUTAS. Esplanadas, Vinhos finos e de consumo, Queijos e carnes fumadas das melhores procedências.

MADRIAS - DE - Adriano Pereira dos Santos ARMAZEM Rua 62 N.º 234 COMÉRCIO GERAL DE MADEIRAS PREÇOS SEM CONCORRÊNCIA

CADINHA & COUTO Merceria, cereais, azeites ARMAZENISTAS Armazém e escritório: Angulo das Ruas 18 e 25 TELEFONE, 59 ESPINHO

Armazém de Merceria, azeites, farinhas e cereais Mário Fortuna Couto DEPOSITO DE Açúcar, Tencinho e Gordura TELEFONE, 805 — ESPINHO

Louçaria Guerreiro - (FERREIRA & COUTO) - ARTIGOS DE NOVIDADE Porcelanas, Fianças, Vidros Cristais, Bibliots, Garrafas, Estatuária Artística, Cofres, Fogões, Camas, Lavatórios, Talheres, Metais, Ferrões de engomar, Candeeiros eléctricos.

Quintas, Faria & Bernardes, L.ª ARMAZENISTA DE MERCEARIAS, CEREAIS E GORDURAS Agente em Espinho da Companhia Produtora de Malte e Cerveja Portuguesa

José Tavares d'Oliveira & C.ª L.ª CASA FUNDADA EM 1920 VINHOS DE PASTO TELEFONE, 62 RUA 16, N.º 1023 ESPINHO

ROBVA Fábrica de mobílias e objectos utilitários, vimes, juncos, mistos e palmito Rua 14 n.º 1244 a 1252 ESPINHO

HÉRCULES Fábrica de artigos de Celuloide e Plásticos AFONSO HENRIQUES Apartado 40 — End. Teleg. HÉRCULES Telefone, 144 — ESPINHO

M. P. MOREIRA Telefone 31 — ESPINHO Fábrica de Guarda-sóis Gabardines e Sobretudo Camuflý GRANDE MARCA

Fábrica Progresso Manuel Francisco da Silva & C.ª L.ª Esmaltagem, Alumínio, Fundição Serralheria e Niquelagem. Execução perfeita e garantida

Serração a vapor da Ponte de Anta Francisco Rodrigues do Castro & Filhos, L.ª Soalhos, forros aparelhados, madeiras para a construção civil e caixotaria.

A ELECTRO-CENTRAL DE ESPINHO com stander de exposições na Rua 14 n.º 666 e estabelecimento de venda ao público na mesma Rua n.º 593 apresenta a V. Ex.ª as melhores marcas em FOGÕES ELECTRICOS — CILINDROS FRIGORÍFICOS — IRRADIADORES — RÁDIOS TELEFUNKEN e GENERAL ELÉCTRIC — LOIÇAS próprias para fogões eléctricos, etc.

Casa PADRÃO RUA 16 N.º 681 — TELEFONE 168 Materiais de construção civil — artigos sanitários — utensílios de cozinha fogões a carvão e a lenha. e FOGÕES ELECTRICOS

RÁDIOS PHILIPS UMA MARCA QUE SE IMPÕE Dias & Irmão, L.ª Os únicos agentes oficiais no concelho de Espinho VENDAS A PRONTO E A PRESTAÇÕES

LUSO-CELULOIDE DE Henriques & Irmão, L.ª Fábrica de Artigos de Celuloide e Plásticos TELEFONE, 70 S ESPINHO 2 APARTADO, 22

Estima, Valente & C.ª FÁBRICA A VAPOR DE SERRAÇÃO E CAIXOTARIA Especialidade em caixas Apiladas para embalagem de figo e maroadas

CONSTRUÇÃO CIVIL Vende-se qualquer qualidade e quantidade de pedra a preços sem concorrência: Trata-se nas Pedreiras do Maçarico ou Rua 19 n.º 212 ESPINHO

VINHOS DE PASTO Para o País PORTO Rua da Estação, 103 Telef. 51257 GAIA R. do Barão do Cerco, 401-Tel. 710400 TORRES VEDRAS R. de Brigadeiro Miranda Palha, 3 a 7 Telefone 159 UVA Expôrtação RÉGUA Rua dos Camilhos, 142 Telef. 190 ESPINHO Avenida 24, n.º 245 Telefone 178 União Vinícola Abastecedora, L.ª

FOGÕES ELÉCTRICOS «VULCANO» E «TÉRMICO» Simbolo de asseio e economia • Garantia e assistência técnica, da FÁBRICA PROGRESSO (Manuel Francisco da Silva & C.ª Ld.ª) ESPINHO Fabricantes de outros artigos tais como: Fogareiros, Irradiadores, ferros de engomar, etc. A' venda nos estabelecimentos locais: Louçaria Guerreiro—Rua 19 n.º 365 Rádio Luz—Rua 23 n.º 236 Rádio Eléctro Bobinagem—Rua 18 n.º 776 A. Viseu & C.ª Ld.ª—Rua 12 n.º 1243

Narciso André de Lima (Herdeiros) ARTIGOS DE UTILIDADE GERAL — MALAS DE MÃO E DE VIAGEM LOUÇAS DE ESMALTE, FERRO E ALUMÍNIO. CUTELEARIAS INOXIDÁVEIS Rua 19 n.º 412 ESPINHO Telefone 314

LADY Orlando Rangel Lanifícios, Sedas, Colchas, Atoalhados, Cobertores, Casacos e vestidos de senhora Rua 16 n.º 674 ESPINHO

Tipografia Espinhense Benjamin da Costa Dias Executa com perfeição todos os trabalhos — tipográficos — Relatórios, Livros, Jornais e Revistas. Encadernações simples e de luxo Angulo das ruas 44 e 33 ESPINHO Telefone 487

PREFIBRAMOS FOSFOROS DA FOSFOREIRA PORTUGUESA